Id:0CC551F289B39EE5

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO
CNPJ: 00998.395/0001-63
CEP:64235-000
camaracocal2018@gmail.com

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E SUAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA DE COCAL - PI.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00998.395/001-63, situada José Barcelos Fontenele, 530, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DANIEL RODRIGUES SANTOS, CNPJ 19.429.764/0001-25, com sede na Rua Felismina Rodrigues de Brito, 402, centro, Cocal dos Alves/PI, representada pela Sr. Daniel Rodrigues Santos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do ContratoNº003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor mensal contratual estimado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais)perfazendo total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Alci Márcio de Brito Silva Júnior
CPF: 995.254.963-68
Presidente

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos

Cocal dos Alves -PI,13de janeiro de 2023

Alci Márcio de Brito Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI
CONTRATANTE

DANIEL RODRIGUES SANTOS
CNPJ 19.429.764/0001-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:0B620C7A2C299EE6

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO
CNPJ: 00998.395/0001-63
CEP:64235-000
camaracocal2018@gmail.com

PORTARIA Nº 005/2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, integrante da Estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cocal /PI, e dá outras providência

O Presidente da Câmara Municipal de Cocal, Estado do Piauí, Exmo. Sr. Alci Márcio de Brito Silva Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento pátrio e de acordo com a Lei 09/2019 da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomearnos termos da Legislação pertinente, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para exercício financeiro de 2023:

I. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos (CPF 527.435.863-20)**
II. **MEMBRO – José Gustavo Rodrigues dos Santos (CPF:010.976.673-32)**
III. **MEMBRO – Josiane Gomes de Araújo Carvalho (CPF:009.435.533-93)**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI, 02 de janeiro de 2023.

Alcí Márcio de Brito Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Cocal-PI

Alci Márcio de Brito Silva Júnior
CPF: 995.254.963-68
Presidente

Id:13B5AD4C5D659A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE DISPENSA

Contrato nº 02/2023
Processo nº 03/2023
Procedimento nº 02/2023
Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06.554.935/0001-04
Contratado: L. M. DAMASCENO EIRELI - ME (POLLO JET SERVIÇOS), CNPJ Nº 06.910.543/0001-22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCOPIADORAS FORNECIMENTO E RECARGA DE TONNER, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, SECRETARIAS E ORGÃOS AFINS
Fundamento: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso II.
Valor Mensal: R$ 4.625,00
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Vigência: 31 de dezembro de 2023.